



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 8.360, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Interrompe licença para tratar de assuntos de natureza particular.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, § 1º do artigo 64 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a pedido do servidor, a partir do dia 9 de dezembro de 2016, a licença para tratar de assuntos de natureza particular à servidora Rafaela de Souza Marcelino Couto Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal